

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

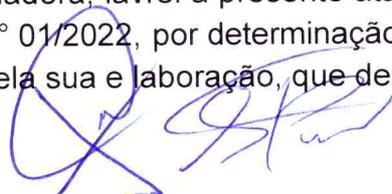
Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 30/2025

Ao trigésimo dia do mês de junho de dois mil vinte e cinco (**23/07/2025**), as 19h:00m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Primeira Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Edyelson da Silva Cano, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: PROJETO DE LEI N° 49/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais). **PROJETO DE LEI N° 50/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 349.300,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos reais). - **PROJETO DE LEI N° 51/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 240.964,40 (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). - **PROJETO DE LEI N° 52/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza crédito especial na importância de até 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais). - **PROJETO DE LEI N° 53/2025.** *Autoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:* Autoriza o Município de Diamante do Norte a aceitar a doação de áreas de terras destinadas à instalação de poços artesianos para abastecimento comunitário, e dá outras providências. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA,** passou para pauta da **ORDEM DO DIA.** Foi para discussão e votação da Ata: **N°29/2025**, referente a Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. **PROJETO DE LEI N° 49/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 50/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 51/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 52/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 53/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Encerradas as discussões e deliberações, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua elaboração, que depois de lida

mest >



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

será assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----